



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2022.09/CLHO-22945	<b>Data de abertura:</b> 27/09/2022 17:19:40	<b>Data de transação:</b> 27/09/2022 17:19:40	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de artista local do espetáculo teatral musical frozen, uma aventura congelante			
<b>Nome do emitente:</b> Sônia Maria Silva Carvalho Santos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEVASC	<b>Nome do responsável:</b> Sônia Maria Silva Carvalho Santos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEVASC
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 11/10/2022 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 11/10/2022 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do secretário o Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, vem justificar o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL DO ESPETÁCULO TEATRAL MUSICAL FROZEN, UMA AVENTURA CONGELANTE para apresentação no dia 12 de outubro do corrente ano em alusão ao "Dia da Criança" no município de Coelho Neto - Ma.

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que no caso em questão há inviabilidade de competição.

Neste caso, a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender a melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público.

**Sônia Maria Silva Carvalho Santos**  
Secretaria de Assistência Social

Assinado eletronicamente por  
Sônia Maria Silva Carvalho Santos  
Em 27/09/2022 às 17:19  
Código de validação: 0cf70c74-013b-485c-aad3-73cf7cf7ab70  
Token: O0Y7RH10